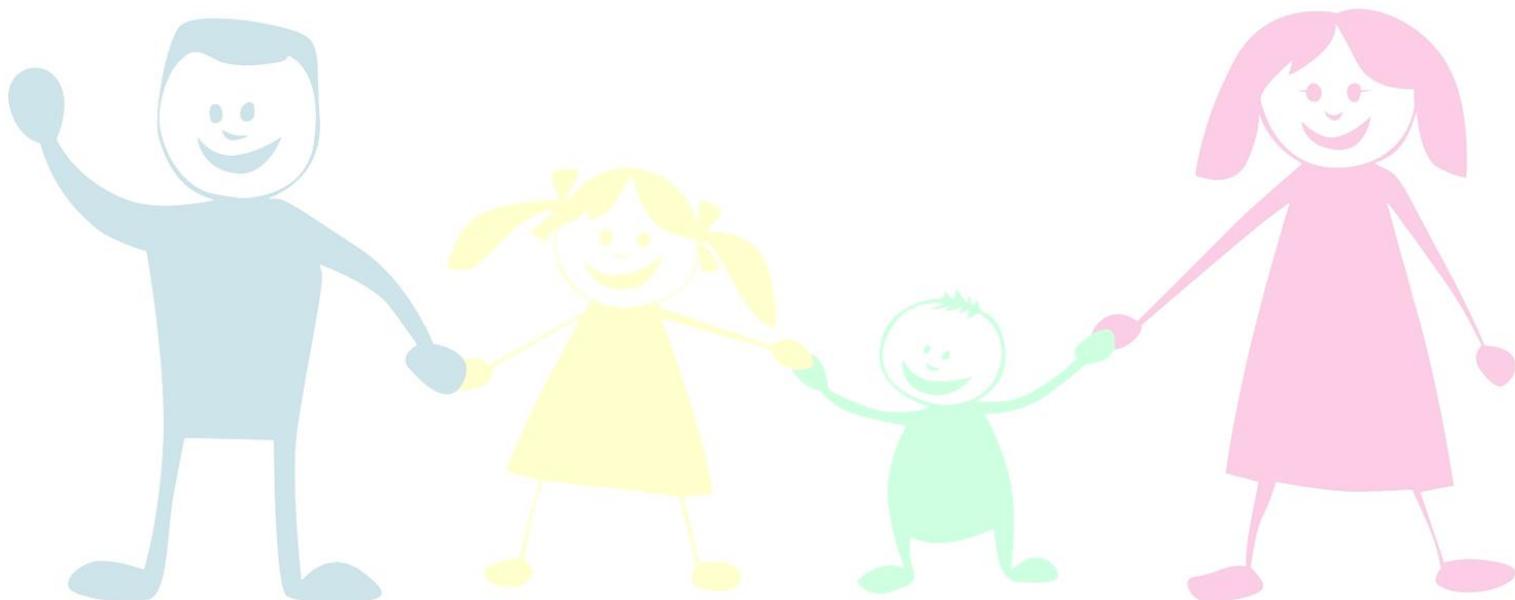




COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO | MUNICÍPIO DE ESTARREJA



I APRESENTAÇÃO

A evolução dos quadros sociais e familiares tem vindo a influenciar as medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que nos dá conta de alterações na sua organização ao longo dos últimos anos: o número de elementos na família tende a ser cada vez mais reduzido, pai e mãe trabalham fora de casa e, não raras vezes, os avós ainda estão empregados ou vivem afastados. Nesse sentido, a adaptação dos tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias significou um passo de gigante na criação de condições para uma maior igualdade de oportunidades no acesso de todas as crianças à educação.

No município de Estarreja, todos os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico mantêm-se obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17h30 e no mínimo 8 horas diárias, com o principal intuito de adaptar os tempos de permanência nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias. A CAF pretende assim, dar cumprimento ao duplo objetivo assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das componentes curriculares e das AEC e promover a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias.

II ENQUADRAMENTO

O 1.º Ciclo do Ensino Básico é composto por duas componentes distintas, mas complementares: letiva e não letiva, sendo a primeira da direta dependência do Ministério da Educação e a segunda assumida pelo Município de Estarreja, em parceria com os dois Agrupamentos de Escolas do Concelho (Agrupamento de Escolas de Estarreja e Agrupamento de Escolas de Pardilhó).

III OBJETIVOS

- Apoiar as famílias no desenvolvimento de atividades de animação socioeducativa, de acordo com as suas necessidades, após as atividades educativas;
- Ocupar os tempos livres das crianças de uma forma lúdica, agradável e segura;
- Animar os tempos livres, promovendo o envolvimento, satisfação e bem-estar das crianças;
- Promover atividades diferenciadas.

IV FUNCIONAMENTO

As CAF desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorra a atividade letiva, nos termos definidos no calendário escolar, aprovado no início de cada ano letivo. O seu horário de funcionamento será sempre antes da componente letiva e após o término das AEC, contando com o apoio/vigilância dos professores destas atividades, no intervalo que antecede o início das CAF.

As CAF são desenvolvidas nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, da rede escolar pública, do concelho de Estarreja, nomeadamente:

AGRUPAMENTO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Agrupamento de Escolas de Estarreja	Escola Básica Padre Donaciano Abreu Freire
	Escola Básica Visconde Salreu
	Escola Básica de Cabeças
	Escola Básica do Pinheiro
	Escola Básica da Congosta
	Escola Básica do Mato
Agrupamento de Escolas de Pardilhó	Escola Básica com Jardim de Infância Integrado de Pardilhó

O funcionamento da CAF é estabelecido anualmente de acordo com as orientações decorrentes da legislação em vigor, bem como o número de inscritos e as necessidades dos Pais e Encarregados de Educação.

Sempre que o número de inscritos não justifique a abertura do serviço num determinado estabelecimento de ensino, pode o Município de Estarreja, excepcionalmente criar grupos mistos (AAAF/Educação Pré-Escolar e CAF/1º Ciclo Ensino Básico), desde que existam recursos humanos e condições logísticas para o efeito.

	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	Duração semanal prevista para o Ano Letivo 2017/2018.
Acolhimento	5 × 60 min				
Apoio ao Estudo	5 × 45 min				

Horário Funcionamento CAF (Acolhimento): 08h00m-09h00m

Horário Funcionamento CAF (Apoio Estudo): 17h15m-18h00m

V INSCRIÇÃO

Os Pais e Encarregados de Educação das crianças, matriculadas no 1.º ciclo do ensino básico, que pretendam frequentar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) devem proceder à sua inscrição **até ao dia 25 de julho**, podendo a mesma ser realizada no Gabinete de Atendimento ao Município, na Câmara Municipal de Estarreja, ou junto do professor titular de turma, de acordo com os seguintes prazos:

- Professor Titular de Turma: inscrições até ao dia 1 de julho;
- Gabinete de Atendimento ao Município (das 9 às 16 horas): inscrições de 3 a 25 de julho.

Esta inscrição não tem qualquer custo associado e é de carácter facultativo, no entanto implica a inscrição nas AEC. Uma vez formalizada a inscrição, os Pais e Encarregados de Educação comprometem-se a que os seus educandos frequentem as atividades até ao final do ano letivo, respeitando o dever da pontualidade

e da assiduidade consignado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

Anulação da Inscrição

A anulação da inscrição das CAF só é considerada, quando justificada e comunicada por escrito à Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social, pelos Pais e Encarregados de Educação, através de Modelo próprio, disponível no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, na Câmara Municipal de Estarreja.

Faltas

Em caso de necessidade, os alunos poderão faltar às atividades, devendo os Pais e Encarregados de Educação apresentar ao professor da CAF a respetiva justificação. Estes deverão justificar a falta por escrito, através de Modelo próprio disponibilizado no Gabinete de Atendimento ao Múncipe e página oficial do Município.

VI ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES

De acordo com o estipulado pela Portaria n.º 644-A/2015 (2ª Série), de 24 de agosto, é planificação e organização da CAF, é da responsabilidade do Município de Estarreja, em articulação com os órgãos competentes dos Agrupamentos de Escolas.

Supervisão

É competência dos professores titulares de turma, assegurar a supervisão e o acompanhamento da execução das CAF, no âmbito da sua componente não letiva, tendo em vista garantir a qualidade das atividades.

A observação das CAF tem por finalidade:

- Recolha de dados com vista à execução das atividades em curso e a sua articulação com a componente letiva;
- Recolha de dados quanto à assiduidade, interesse, participação e comportamento das crianças;
- Recolha de dados quanto ao ambiente educativo.

VII DOCENTES

As CAF são desenvolvidas por professores com formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades e ao escalão etário do público-alvo.

De forma a garantir o normal funcionamento das atividades, assegurar-se-á a substituição dos professores que careçam de faltar, por profissionais com perfil idêntico, para que todas as aulas previstas sejam efetivamente lecionadas. Existe uma bolsa de professores disponíveis para efetuar substituições. Deste modo, dá-se uma resposta imediata e segura na ocupação educativa dos alunos.

VIII DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DA COMPONENTE DE APOIO Á FAMILIA

A Divisão de Educação empenha-se na promoção da qualidade do ensino proporcionando novas oportunidades de aprendizagem em ambiente não-formal, que privilegie a interdisciplinaridade, a multiculturalidade e a ligação à comunidade.

No âmbito deste serviço pretende-se ainda garantir momentos de diversão e descontração às crianças, valorizando o prazer de brincar por brincar, pelo que o mesmo tem como linha de orientação a dinamização das seguintes atividades:

ACOLHIMENTO

Consiste na receção e acompanhamento das crianças, antes das atividades letivas.

Objetivos:

- Adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias, através da ocupação educativa das crianças, durante os dias úteis do calendário escolar, nos termos regulamentares;
- Proporcionar às famílias apoio, estabilidade e segurança;
- Proporcionar às crianças um tempo de fruição aliando segurança e bem-estar, livre escolha e brincar espontaneamente;
- Reforço dos processos de socialização como estratégia complementar ao sistema educativo.

APOIO AO ESTUDO

Consiste no acompanhamento das crianças após as AEC, proporcionando o acompanhamento aos trabalhos de casa e o desenvolvimento de atividades de caráter lúdico.

Objetivos:

- Apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho;
- Favorecer o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho autónomo ou em grupo;
- Promover um papel ativo das crianças na resolução dos seus problemas de aprendizagem e no esclarecimento de dúvidas;
- Desenvolver nos alunos o sentido de responsabilidade pessoal e social.

IX SEGURO ESCOLAR

O seguro escolar cobre qualquer acidente que ocorra durante o tempo e espaço de realização das AEC, bem como em trajeto de e para as instalações fora da escola em que estas se desenvolvam (quando aplicável).

X CONCLUSÃO

O Município de Estarreja reconhece a importância do desenvolvimento de serviços de apoio às famílias durante o período letivo, motivo pelo qual tem vindo a assumir-se como entidade promotora da CAF, no Concelho.

A autarquia promove assim uma “escola a tempo inteiro”, devidamente apetrechada, a funcionar em horário alargado e com ocupação plena dos tempos escolares, procurando desta forma ajustar os modos e tempos de funcionamento dos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias.

Enquanto município Educador, o Município de Estarreja procura desenvolver um conjunto de estratégias assentes em parcerias sólidas com agentes educativos e sociais, apostando numa metodologia equitativa, solidária e de assento territorial. Neste contexto, construir uma verdadeira sociedade do conhecimento sem exclusões, pressupõe criar oportunidades de acesso a TODOS, a saberes fundamentais para uma adaptação crítica e participação ativa face aos desafios da globalização promovendo-os como cidadãos de pleno direito.